

O NOVO MODELO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO RIO DE JANEIRO: VIOLAÇÃO OU GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS NAS FAVELAS CARIOCAS?

FRANCISCO MARCELO DA SILVA¹
KELLY REGINA SANTOS DA SILVA²

*“O direito trata todos igualmente.
dá aos ricos a riqueza e aos pobres a pobreza”.*
Filosofia das ruas.

INTRODUÇÃO

Desde dezembro de 2008, vem sendo posta em prática no Rio de Janeiro uma experiência militar de restituição do controle social, político, econômico e cultural dos territórios classificados como favela. Após várias tentativas de restabelecimento do controle desses territórios pelo Estado, as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs), surgem como a mais recente estratégia político-militar de ocupação e controle dos territórios de favelas, contando com grande apoio da própria população favelada e com a aprovação dos meios de comunicação e opinião pública.

¹ Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.
E-mail: franciskomarcelo@gmail.com.

² Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE.

Desde 1980, esses territórios vêm sofrendo forte investida por parte de grupos criminosos armados que têm por finalidade o controle territorial dessas comunidades faveladas. Essa nova investida do Estado nos territórios de favelas da cidade tem-se caracterizado por uma ação, aparentemente, com menor grau de violência da polícia,³ apesar de mais repressiva. Longe de uma posição sectária em relação às UPPs, nosso objetivo nesse texto é discutir qual o interesse primeiro de uma intervenção militar em territórios historicamente renegados pelo poder público e pela sociedade, e que, de repente, deixam de ser um problema para se tornar uma solução na superação do maior problema social da cidade: a violência urbana.

É como se, em um toque de mágica, os favelados passassem a ser reconhecidos em sua cidadania, categoria até então conferida apenas àqueles que moram fora da favela, deixando de serem classificados como cidadãos de segunda ou terceira classe, ou ainda, segundo Leher (2008), “cidadãos de humanidade inferior”. Problematicamos algumas questões que vêm envolvendo a entrada das UPPs nessas comunidades de favelas como as relações raciais, geralmente ignoradas, mas que são extremamente relevantes levando em consideração que a maioria dos moradores de favelas são negros (pretos e pardos) e, invariavelmente, principal alvo da violência letal do Estado. Por outro lado, a entrada das UPPs tem significado mudanças estruturais no cotidiano das comunidades faveladas, exigindo por parte de seus moradores outra relação com a polícia (e vice-versa), assim como a incorporação de outros *habitus*, outros saberes, outras práticas. Do lado político, existe a esperança de uma redemocratização desses espaços, na tentativa de uma reintegração concreta dos diversos territórios da cidade.

3 Isso ao analisarmos a operação final que simboliza a retomada, mas se levarmos em conta todas as operações realizadas para o enfraquecimento da organização criminosa local, perceberemos que o uso da força e da violência se fazem presentes, e as mortes fazem parte do suposto efeito colateral.

Por parte dos movimentos sociais organizados, cresce a esperança de que alcancem definitivamente o direito ao exercício pleno à cidadania, com total respeito aos Direitos Humanos. Portanto, a partir dos debates e das discussões ocorridos na mídia, nas universidades e entre os próprios moradores de favelas, suscitaram alguns questionamentos em relação ao “impacto” das UPPs no cotidiano dos territórios favelados cariocas: qual tem sido o papel da polícia e de seus gestores nesse processo? Como as lideranças comunitárias lidam com essas mudanças? Como a polícia tem-se colocado em relação a esse “novo mundo” cultural, social, econômico? Que papel cabe aos comandantes das UPPs? Claro que não temos aqui a pretensão de responder a todos esses questionamentos, mas o desafio de introduzi-los, mesmo que de forma ainda inicial, ao debate sobre qual será o real papel das UPPs e seus reflexos na vida dos favelados.

São anos de repressão e violência letal contra as favelas e os favelados, especialmente contra os jovens negros. Diante desse quadro fica evidenciado que a relação entre a polícia e os moradores será cercada de desconfiança: tanto dos moradores quanto dos policiais. Além disso, relatos de moradores dão conta de atitudes extremas que vem ocorrendo e que demonstram violações à dignidade humana, a exemplo dos artigos XIX e XXVII presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário.

De acordo com depoimentos analisados no periódico Democracia Viva números 45 e 46 do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – Ibase, alguns comandantes de UPPs falam abertamente em proibição da liberdade de expressão, coibindo os encontros sociais onde a música funk seja preponderante; toque de recolher; imposição de paradigma comportamental como saber andar, vestir, falar etc. Nesse sentido, observamos que o paradigma de controle do território implantado pelo Estado no início do século XX, quando surgiram os primeiros cortiços e favelas na cidade do Rio de Janeiro, ainda está presente na atuação da polícia no trato com as camadas empobrecidas, recriminando suas práticas cotidianas culturais e sociais.

Por essas questões e diante da repercussão que essa política vem alcançando, é preciso que os movimentos sociais organizados fiquem atentos ao que nos parece estar se configurando como uma nova forma de opressão disfarçada pelo viés da redemocratização urbana. Relatos de abuso de autoridade estão sendo deslegitimados e respaldados no Art. 331 do Código Penal Brasileiro. As vítimas são culpabilizadas sob o argumento de desacato à autoridade. Somam-se a esse contexto, as violações do Direito à Cidade, que tem como princípio a governança democrática das cidades.

AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E O DESAFIO DE ASSEGURAR O EXERCÍCIO DE UMA CIDADANIA PLENA

Há mais de um século a favela tem sido uma espécie de “depósito” para os problemas sociais da cidade: não tem moradia? Não tem escola? É negro? É pobre? É desempregado? É ex-detento? Construção irregular? Deixe que a favela absorva. Em muitos casos, o caos social provocado pelo inchaço urbano e a falta de planejamento do Estado brasileiro contribuiu para o crescimento desordenado das grandes cidades, o que gerou grandes discrepâncias sociais dando origem a fenômenos sociais como as favelas. Mesmo em locais onde o Estado procurou intervir, construindo novos conjuntos habitacionais ou mesmo urbanizando favelas,⁴ essas políticas foram marcadas pelo abandono, a falta de manutenção e de investimento público, permitindo a super ocupação, o desordenamento urbano e, conseqüentemente, a perda do controle social por um lado, e por outro, a perda da soberania para grupos armados que até hoje se utilizam dessas localidades para se refugiar e operar suas atividades ilícitas como, por exemplo, o caso de vários conjuntos habitacionais construídos a partir da década de 1970 na cidade fluminense e que hoje

4 Como o Projeto Favela Bairro no Rio de Janeiro.

estão sob controle do tráfico de drogas⁵ e grupos milicianos, por conta da postura omissa e negligente do Estado brasileiro.

Os dilemas aqui tratados fazem parte de uma densa reflexão sobre o espaço dividido, trazida pelo professor Milton Santos. Utilizando-se de sua análise, chamamos atenção para os dois circuitos que marcam a constituição do espaço urbano: circuito moderno e circuito inferior. O primeiro diz respeito a quem desfruta da modernização tecnológica e logo se coloca no lugar de “dominador” e, o segundo, formado pelos grupos sub-representados no processo de modernização, os “dominados”. Muito embora se inclua na discussão um terceiro circuito que seria uma mescla dos dois, ou seja, aqueles que, mesmo fazendo parte do território dominado, ainda conseguem ter acesso a grande maioria dos serviços acessados pelo grupo do circuito moderno. Para nosso fim, o fator a ser evidenciado, compreende a criação do espaço dividido, com circuitos de produção, distribuição e consumo dos bens e serviços, de formas desiguais, a exemplo das favelas.

A tradição patrimonialista do Estado, que se reproduz através de relações clientelistas, quando não reinventando nesses espaços “sub-urbanos” o mandonismo através do “poder de facto” daqueles que se impõem pela força, acaba por fazer os moradores de favelas cederem à pressão. Para William Granja, morador e ativista político da Maré-RJ, essa postura do Estado leva o nome de “poder transversal”. Ou seja, quando outras forças (interesses) usam o poder do Estado em favor de seus interesses.

5 Importante salientar que a grande maioria das áreas ocupadas pela população empobrecida e que mais tarde foram classificadas como favelas são, quase sempre, áreas públicas abandonadas onde o Estado não assumiu sua função pública. Os favelados se utilizam dessas áreas, dão vida social e urbana, mesmo quando as condições de infraestrutura são praticamente inexistentes (um bom exemplo são as palafitas que fizeram parte da paisagem da cidade por mais de três décadas), mas que passam a se valorizar e a sofrer ameaças de remoção por conta de interesses outros.

Para o geógrafo e professor Milton Santos,

Uma política efetivamente redistributiva visando a que as pessoas não sejam discriminadas em função do lugar onde vivem, não pode, pois, prescindir do componente territorial. É a partir dessa constatação que se deveria estabelecer como dever legal – e mesmo constitucional – uma autêntica instrumentação do território que a **todos** atribua, como direito indiscutível, todas aquelas prestações sociais indispensáveis a uma vida decente e que não podem ser objeto de compra e venda no mercado, mas constituem um dever impostergável da sociedade como um todo e, nesse caso, do Estado. (Santos 1998, 113, grifo nosso).

Ao contrário dos discursos céticos e pessimistas, acreditamos que os espaços favelados desenvolvem práticas sociais que abrem perspectivas bem mais otimistas em relação à construção de uma cidade “una”. As favelas do Rio de Janeiro quase sempre tiveram um papel importantíssimo em relação ao desenvolvimento econômico e cultural da cidade. Mesmo assim, esses espaços ainda são marcados pela marginalização social, principalmente em termos de políticas públicas de acesso à segurança de qualidade e respeito aos direitos humanos. Uma das hipóteses mais prováveis para a negligência estatal pode ser a questão pigmentocrática (Wedderburn 2005) da população favelada, majoritariamente negra. De acordo com Oliveira (2006), nas grandes favelas cariocas, com exceção da Rocinha, o percentual de negros (pretos e pardos) supera o percentual de brancos. O mesmo ocorre na comparação racial entre populações de oito regiões administrativas. Segundo Oliveira, quanto maior o percentual de negros na região administrativa (RA), maior a discriminação racial e mais rarefeita a disponibilidade de equipamentos públicos.

Nas favelas cariocas, não é difícil perceber a origem afro-descendente de grande parte dos moradores e o seu reflexo no cotidiano. O fato de os grupos negros estarem sobre-representados nos espaços mais pauperizados da cidade, como são as favelas, diferente dos não negros, que são sub-representados, indicando uma sociedade ainda marcada pela discriminação racial, se deve também à ausência de políticas públicas que garantam aos negros a possibilidade de uma ascensão social com dignidade e menos

acidentada como ocorre na maioria dos casos. Para o professor Roberto Leher,

Um Estado-Nação é uma sociedade nacionalizada e, por isso, politicamente organizada. o pressuposto de uma nação é que todos os indivíduos possam gozar de cidadania e praticar a democracia política. Entretanto, a cidadania diz respeito a uma igualdade legal, civil e política para pessoas socialmente desiguais. Toda a sociedade é uma estrutura de poder em que prevalece a imposição de alguns sobre os demais (Leher 2008).

Por diversas vezes, o então Secretário de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, o senhor Ricardo Henriques, declarou, adotando um discurso colonialista, que as UPPs “irão trazer a república para territórios anárquicos”. Seriam então as UPPs a panaceia para todos os problemas da cidade? Contudo, isso demonstra que as instituições públicas não ficaram longe dessa construção teórica e muitas se iniciaram com base em teorias outrora desenvolvidas, ou seja, a cultura autoritária do colonialismo também está impregnada nesses espaços públicos, refletindo diretamente nas ações e políticas governamentais. A partir disso, acredita-se que não basta a mudança nos discursos do poder público, saindo de uma percepção autoritária para democrática, visto que discursos democráticos têm servido para manter encobertas práticas autoritárias, como diz Burity:

O autoritarismo não é algo que se agrega ou se elimina das instituições, desde que sejam garantidos os direitos democráticos previstos na carta constitucional, modificadas as posições dos atores envolvidos no jogo do poder, ou alterados os discursos legitimadores da prática política. [...] Assim entendido, o autoritarismo constitui um significativo das instituições brasileiras que está enraizado na experiência colonial, adaptando-se e conservando-se sem desaparecer às novas formas de exercício da política surgida com a formação do Estado Nação (Burity 2002, 65-66).

A cultura autoritária leva as relações de desigualdades a serem traçadas e fortalecidas baseadas em mitos, a exemplo da democracia racial, da ideologia apaziguadora das diferenças e até

mesmo o mito do desenvolvimento. Por sua vez, os mitos encontram lugar seguro nas relações de cordialidade.⁶

Seguindo o caminho aqui proposto, talvez possamos melhor entender como um projeto que ostenta o nome de Unidade de Polícia Pacificadora é colocado em prática e sob um alto percentual de apoio popular, onde as favelas são vistas como o lugar das “classes perigosas”, sendo assim, precisam ser dominadas, pacificadas, civilizadas. A presença das favelas na cidade poucas vezes foi analisada como uma contradição no modelo de desenvolvimento urbano adotado desde o início do século XX com a reforma Pereira Passos, que privilegiou uma minoria em detrimento da maioria, sob o argumento modernista. Desta forma, a falta de planejamento de uma política pública séria, capaz de melhorar de fato a vida dos favelados e os investimentos precários em equipamentos públicos, quase sempre fez parte de um projeto maior de manutenção do *status quo*. Para Leher, isso se confirma a partir de uma simples verificação da postura de alguns órgãos públicos que insistem em manter o caráter simbólico e fragmentador desses espaços:

(...) Essas áreas passaram a ser classificadas como unidades fragmentadas, designadas por seus nomes de origem como **Complexo do Alemão**, Rocinha, **Complexo da Maré** etc., mas em vez de concebidas como bairros e favelas da polis, passam a ter uma conotação territorial delimitada por fronteiras invisíveis, mas reais. A imagem dos bantustões⁷ não é um exagero. Essas áreas frequentemente são concebidas como territórios hostis. Para a “esquerda para o capital”, ou seja, a esquerda que objetiva humanizar o neoliberalismo para reproduzir o

6 “[...] tolerância com reservas, associada ao clientelismo e patrimonialismo nas relações sociais, reproduzindo relações de dependência e paternalismo.” (Sales Júnior 2007, 103). Como exemplo, Sales Júnior observa: “O negro consegue ascender socialmente desde que não transgrida o ‘pacto do silêncio’ imposto pelas normas de ‘cordialidade’ que regulam as trocas de favores e a distribuição da gratidão como forma de obrigação [...]” (Sales Júnior 2007, 104).

7 O bantustão era território supostamente autônomo, mas na verdade controlava a população negra, que só podia deixá-lo se fosse trabalhar nas áreas brancas e para isso recebiam uma espécie de passaporte. Portanto, os negros eram usados como uma mera massa de mão de obra controlada pelos brancos, não tendo aqueles vida própria senão para servir estes.

capitalismo neoliberal, esses territórios são zonas para políticas públicas de baixo custo e focalizadas, preferencialmente empreendidas com a participação da população local na esfera de uma abstrata e descarnada sociedade civil (Leher 2008, 27, grifo nosso).

Como percebemos, não diferente das ações políticas de outrora, o que presenciamos pode ser entendido como mais uma tentativa do Estado brasileiro de invisibilizar os territórios favelados, negando a garantia de direitos que são obrigação do Estado, como o direito à titulação de suas casas, por exemplo. No caso de vários conjuntos de favelas da cidade do Rio de Janeiro, essa negação se evidencia no não reconhecimento da mudança de *status* de “Complexo” para Bairro, movimento iniciado pela Prefeitura no início da década de 1990, que passou a reconhecer os grandes conjuntos de favelas da cidade como bairro e criando para eles suas próprias RAs (regiões administrativas).

Apesar de parecer apenas uma mudança de nomenclatura sem maiores impactos no cotidiano desses territórios, ainda mais quando surgem a partir de uma decisão verticalizada por parte do poder público, o reconhecimento da mudança de *status* de complexo para bairro confere importância aos espaços pauperizados, mesmo com toda a precarização dos serviços oferecidos pelo Estado. Chamamos a atenção para o fato de que mesmo com a negligência do Estado e dos setores privados como, por exemplo, dos meios de comunicação, que insistem em reproduzir uma visão estereotipada e preconceituosa sobre as favelas, isso não foi suficiente para que a organização e a mobilização de seus moradores, que sempre reivindicaram condições dignas de sobrevivência, tensionasse a busca por direitos elementares como fornecimento de água, luz elétrica, coleta de lixo, rede de esgoto etc., fazendo com que esses territórios se valorizassem a ponto de serem reconhecidos como bairros e sendo, de certa forma, reconhecidos como parte integrante da cidade. Em que isso ajuda?

Para Santos,

(...) se queremos entender a cidade não apenas como um grande objeto, mas como um modo de vida, há que se distinguir entre os fixos

públicos e os fixos privados. Estes são localizados segundo a lei da oferta e da procura, que regula também os preços a cobrar. Já os fixos públicos se instalam segundo princípios sociais, e funcionam independentemente das exigências do lucro. (...) Onde os bens sociais existem apenas na forma mercantil, reduz-se os números dos que potencialmente lhes têm acesso, os quais se tornam ainda mais pobres por terem de pagar o que, em condições democráticas normais, teria de lhe ser entregue gratuitamente pelo poder público (Santos 1998, 114-115).

Pensamos que a partir de um olhar mais otimista sobre esses espaços, com a mudança de *status* para bairro, fosse possível perceber o lugar de seus moradores em uma condição de “emancipação social”, abrindo possibilidade para reivindicação da melhoria dos serviços prestados junto aos órgãos competentes, a instalação de outros equipamentos ainda ausentes e necessários, como uma regulação urbanística e legalização das atividades econômicas, influenciando diretamente nas condições de trabalho dos moradores empregados nesses estabelecimentos, construindo outra relação com o restante da cidade.

AS UPPS E AS QUESTÕES QUE ENVOLVEM A RELAÇÃO ENTRE FAVELA/ASFALTO E O “FANTASMA” DA REMOÇÃO

O anúncio da criação das UPPs, ao mesmo tempo em que trouxe esperança para as favelas, trouxe também desconfiância. Esperança de uma mudança em relação ao descaso secular vivido pelos favelados que convivem sob a égide do tráfico de drogas, e dos grupos milicianos cada vez maiores. Por outro lado, desconfiância em relação às estratégias adotadas para a retomada desses territórios e a reconstrução de uma relação nada amistosa entre a polícia e a favela. Essa desconfiância cresceu após as ações da polícia no conjunto de favelas do Alemão e na favela da Coreia, em 2010, localizadas nas zonas norte e oeste da cidade, respectivamente.

Uma fala muito recorrente entre representantes comunitários e especialistas em assuntos de segurança diz respeito à manutenção da UPP, da sua expansão a todas as favelas do Estado e, principalmente, sobre sua gestão. Desde a década de 1990, vem

crescendo entre especialistas o sentimento de que existe uma segregação social na cidade. Ainda segundo boa parte desses especialistas, as UPPs estariam ratificando essa segregação entre morro e asfalto. Para Itamar Silva, morador do morro Santa Marta e pesquisador do Ibase, “o fato de a UPP estar em algumas favelas do Rio de Janeiro não garantindo a mesma segurança para todos, demonstra que a cidade não é a mesma para todos, então, a UPP reforça e ratifica a lógica da cidade partida, do discurso da ausência, do Estado paralelo.” (Ibase 2011). A fala de Cleonice Dias, representante da Cidade de Deus, corrobora com a posição de Itamar, mas enfatizando que é preciso assegurar a todos o direito à cidade: “Queremos acreditar que esse programa passará a ser uma política de segurança, e que todos terão segurança. Assim como esperamos que o direito à cidade seja para todos, e que as remoções, que ora estão acontecendo por conta dos megaeventos na cidade, previstos para 2014 e 2016, possam ter transparência e possam ser discutidas com a comunidade” (Ibase 2011).

A maioria das favelas do Rio de Janeiro possui uma localização geográfica privilegiada do ponto de vista estético e estratégico como, por exemplo, a proximidade a áreas de grande circulação e vias expressas, é o caso das favelas da Maré localizada na extinta Zona da Leopoldina, hoje Zona Norte. Nesse sentido, a questão da remoção presente na fala de Cleonice Dias, também tem feito parte do cotidiano dos moradores de áreas dominadas pela UPP. Segundo os relatos desses moradores e representantes comunitários (Ibase 2011), a regularização/legalização dos imóveis tem sido confundida com tributação dos imóveis. Junto com a UPP entram as empresas privadas e os impostos públicos, tornando muito mais cara a vida na favela. A valorização dos imóveis é meteórica após a entrada e ocupação pela polícia. Esse fenômeno tem feito com que parte dos moradores venda suas casas se transferindo para locais mais afastados dos grandes centros, o que podemos caracterizar como “remoção branca”.

Segundo Milton Santos,

(...) Morar na periferia é se condenar duas vezes à pobreza. À pobreza gerada pelo modelo econômico, segmentador do mercado de trabalho e das classes sociais, superpõe-se à pobreza gerada pelo modelo territorial. Este, afinal, determina quem deve ser mais ou menos pobre somente por morar neste ou naquele lugar. (...) No entanto, o poder público também colabora para a supervalorização de certas áreas, para melhor êxito da especulação, para a maior anarquia das localizações e dos fluxos, para o empobrecimento cumulativo das populações. Ao empobrecimento pela economia, isto é, pelo mercado, junta-se o empobrecimento pela má organização do território pelo poder público (Santos 1998, 14-15).

Essa apreensão também é a de Itamar Silva: “a maior preocupação que moradores e moradoras do Santa Marta precisam ter hoje é como garantir a sua permanência na chamada “favela modelo”. Pois o “controle social” feito pela polícia, a intervenção urbanística feita pelo Estado sem discussão com os moradores, o aumento constante da conta de energia elétrica, as várias taxas que estão para chegar: água, IPTU etc. e o assédio de pessoas querendo comprar uma casa na favela podem, em médio prazo, mudar a composição do Santa Marta”.

O NOVO PAPEL CULTURAL-POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA COM A CHEGADA DAS UPPS E COMO FICA A RELAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É possível perceber nas falas acima, dos representantes comunitários uma preocupação com um possível controle social que estaria sendo imposto pela polícia através das UPPs. Estariamos diante então de um novo processo civilizatório, de uma reeducação social dos favelados? O fato de a polícia impor um modelo cultural, uma nova regulação dos espaços favelados a partir de um referencial que tem sua origem nas camadas mais abastadas da cidade, em detrimento do saber cultural construído/produzido a partir da relação entre os moradores e seu território de morada, se configuraria na principal tensão entre moradores e representantes da Secretaria de Segurança. Enquanto iniciativas

como a UPP Social, que é a outra parte do Programa, responsável pelos projetos sociais, não forem implantadas de fato, cabe aos capitães da polícia o papel de únicos representantes do Estado na mediação de conflitos⁸ e reivindicações sociais, desta maneira, corre-se o risco de uma forte personificação do Estado na figura do capitão ou da capitã responsável pela UPP local, o que já vem acontecendo.

Para os apoiadores e os idealizadores responsáveis pelas UPPs, elas se constituem como o primeiro passo de um processo “civilizatório” que precisa ser perene, o que se junta ao próprio discurso de higienização social. Então, a primeira medida tomada é a proibição dos bailes *funk* em áreas de UPPs. Segundo o capitão Glauco (UPP do Morro da Providência no centro da cidade), “todo baile *funk* tem envolvimento com o tráfico. Apesar de ser uma cultura popular, a população ainda não está preparada para isso. No futuro, quando estiverem “conscientizados” [leia-se civilizados], escutando música clássica, música popular brasileira, conhecendo outros ritmos, outras culturas, a gente até pode autorizar, mas hoje não” (Ibase 2010). Para a “famosa” capitã Priscilla, então responsável pela UPP do Morro Santa Marta: “Para os trabalhadores, para as comunidades, ter um baile *funk* aqui hoje significa que a polícia perdeu. É o simbolismo. Vai ter um dia? Vai, mas não agora”. Itamar Silva explica que “para a polícia, o *funk* é o principal meio de comunicação e ‘dominação’ comportamental dos moradores das favelas, e por isso, é preciso reprimi-lo”. Para a capitã Priscilla, “a partir do momento que os moradores tomarem “consciência” de que isso não presta, de que eles são usados pelo tráfico, a polícia vai ser o menos importante no lugar”. O cenário aponta que, enquanto o programa de integração social prometido pelo Estado não chegar, os capitães responsáveis pelas UPPs irão continuar assumindo papéis em situações muito particulares do

8 O que vale ressaltar neste ponto é que historicamente a relação da sociedade com os aparelhos repressivos do Estado foram marcadas pelo controle, desconfiança e medo, o que nos faz refletir também sobre novas configurações de coronelismo que podem surgir a partir dessa estratégia de colocar a polícia como a grande salvação da comunidade, com total autonomia de resolver os diversos problemas das comunidades.

dia a dia das favelas, em detrimento do papel político-administrativo das associações de moradores.

De acordo com Ricardo Henriques, a solução mais imediata para esse problema é a UPP Social, que colocará limites na atuação dos capitães, compreendendo que, “lele não é ator de intermediação do aparelho do Estado com a sociedade no que se refere à política educacional, à política de luz, de saneamento, de água. É evidente que quando isso se constitui está havendo um desvio de vocações da estrutura pública. (...) A expectativa é que o Rio enfrente, a partir da UPP Social, o desafio da cidade partida e cerzida. Que passe a ser simplesmente uma cidade integrada”. Em relação ao papel dos comandantes das UPPs, é quase unânime o posicionamento de representantes do Estado, pesquisadores e representantes comunitários, a respeito do papel que vem sendo desempenhado pelos comandantes das UPPs em substituição ao papel político-administrativo das associações de moradores, como deixa claro Cleonice Dias, representante da Cidade de Deus: “nem podemos aceitar que representantes do Estado se transformem em articuladores de políticas para as comunidades pacificadas, substituindo as instituições comunitárias. Se substituírem o protagonismo comunitário por agentes externos, é intervenção, é controle da vida dos cidadãos e cidadãs”.

De acordo com o professor Milton Santos, para esse tipo de intervenção territorial ter êxito é necessário um processo de es-cuta, de diálogo com os representantes locais:

Esse projeto supõe, ao nosso ver, um enfoque novo quanto às tarefas de governo, segundo níveis de escala geográfica. Caberia em primeiro lugar, bem definir as entidades territoriais, segundo uma tipologia de serviços a prover e de ações a desenvolver. (...) A ação governamental daí resultante é frequentemente responsável pelas frustrações dos agentes econômicos e sociais, enquanto a população desatendida não tem a quem dirigir suas queixas. (...) Nessa situação, as populações locais devem ter direito à palavra, não apenas como parcela viva da nação ou de um Estado, mas como membros ativos de uma realidade regional que lhes diz diretamente respeito, e sobre a qual não dispõem de um recurso institucional para que a sua voz seja ouvida (Santos 1998, 118-119).

Mesmo com certa reserva em relação ao otimismo que cerca as UPPs quanto aos resultados esperados, entre muitos pesquisadores com larga experiência na área de Segurança Pública como Sílvia Ramos e Luiz Antonio Machado da Silva, a esperança está numa polícia de aproximação, numa polícia comunitária, mas afirmam que só as UPPs não resolvem o problema das favelas. Sílvia Ramos é a mais entusiasmada com as UPPs, tanto que chegou a assumir a Coordenação da UPP Social no Governo do Estado: “estava na cara que só a UPP iria funcionar. No entanto, foram décadas batendo cabeça com BOPE⁹, CORE¹⁰, caveirões¹¹ e soluções bélicas que alimentavam o horror. Sou uma entusiasta não só das UPPs, mas da única solução possível, civilizada, humana e tecnicamente viável: o policiamento comunitário”. Já o professor e pesquisador Luiz Antonio Machado da Silva é mais contido em sua análise, coloca ele:

Faça-se um pequeno intervalo no raciocínio para deixar claro que há, sem dúvida, uma louvável mudança de **procedimento** na orientação oficial (não tanto na substância da política de segurança), cujo principal ponto é a tentativa de incutir nos contingentes que operam as UPPs disposições de uma relação civilizada com a população moradora do local. Na prática, em parte, ela permanece no plano das intenções. No longo prazo, porém, aquela orientação, que tem sido amplamente divulgada, pode contribuir para uma mudança na cultura policial, que todos sabemos ser autoritária, violenta e um tantinho paranoica quanto à moral nos territórios da pobreza – exceto, é claro, a dos pobres tornados policiais (Machado da Silva 2010, 02).

Para o professor Machado da Silva, a preocupação em fazer das UPPs uma panaceia para todos os problemas da cidade é um risco. Nesse sentido, ele corrobora com o representante do Ibase, Itamar Silva, no que concerne ao debate sobre “cidade partida”, pois, se realmente as UPPs não chegarem a todas as favelas da

9 Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro.

10 Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

11 Veículo blindado utilizado pela polícia do Rio de Janeiro nas incursões em favelas e que ficaram conhecidas além da ação violenta, por trazerem a imagem de uma caveira atravessada pelo golpe de uma espada, símbolo maior do BOPE.

cidade se configuraria uma espécie de “Estado paralelo”, já que teríamos dentro de uma mesma jurisdição um Estado atuando de forma distinta em função da localização geográfica, do poder econômico (leia-se de consumo), e do bem-estar social de parte da população da cidade.

Todavia, a geografia das UPPs indica que elas não foram planejadas em função de um estudo que visasse levar a paz onde a prática da violência é maior: os bairros/localidades/comunidades onde é maior a violência não foram priorizados na implantação das UPPS. Aliás, foi preciso uma pressão muito forte dos meios midiáticos, como se fosse o único setor da sociedade com poder para fazer ouvir e cumprir suas reivindicações pelo Estado. Foi através de grande exposição na imprensa sobre o sequestro de dois repórteres de um jornal de grande circulação no estado, por milicianos de uma favela da zona oeste, para que se implantasse a 1ª UPP, não prevista no planejamento original: a da favela do Batan. E, a julgar, por exemplo, pelo depoimento de vários moradores da Penha e do Alemão, a recente ocupação “militar-midiática” se fez com toda a truculência característica das ações policiais nos espaços favelados, e com a cotidiana convivência da mídia que insiste em ocultar fatos e informações que possam ser usados no questionamento à ação truculenta da polícia.

Por isso mesmo, concordamos com Machado da Silva, em relação à escolha do termo “pacificação”. Além de um termo bélico, cria a falsa impressão de que há um inimigo a ser combatido e esse inimigo se esconde entre os moradores dos territórios favelados. Sendo assim, as favelas representam uma ameaça à paz desejada, almejada, constituindo-se em territórios hostis. Além disso, na “guerra” contra o “inimigo” o efeito colateral passa ser inevitável. Além das ocupações antecedidas pela entrada do BOPE, várias outras operações foram realizadas pela polícia com vistas a enfraquecer o poder bélico e desarticular os traficantes locais. Nessas operações, muitas vezes negadas pelo Comando da Polícia Militar como sendo as primeiras iniciativas para ocupação definitiva da favela (como as que vêm ocorrendo nas favelas da Maré), quase sempre há confrontos

com vítimas. Portanto, o que temos em um primeiro momento, são incursões violentas por parte da polícia, para depois, aí sim, uma ação “pacífica” com vistas a ocupar em definitivo. As políticas sociais são as últimas a serem implementadas e, mesmo assim, quase sempre, sobre a coordenação e supervisão da polícia. Para Machado da Silva,

(...) “programas perenes de inclusão social”, dos quais as UPPs seriam apenas uma parte, não caem do céu nem são obra unilateral de algum governante mais esclarecido. A história mostra com toda a clareza que eles resultam do debate político e sua natureza, amplitude e profundidade dependem, de um lado, da força relativa de imposição dos interesses dos participantes e, de outro, da cultura cívica que fornece os recursos simbólicos operados pelos diferentes grupos na disputa. Acresce que, se considerarmos que a expressão “inclusão social” tem como horizonte os valores de igualdade, os respectivos programas precisariam mesmo ser perenes. Desse modo, não é possível pensar em políticas de inclusão social sem, imediatamente, focalizar “reivindicações” ou, pelo menos, expectativas, que são reivindicações implícitas e/ou inorgânicas: seus conteúdos, suas condições de possibilidade, seus agentes etc. (Machado da Silva 2010, 04, grifos nossos).

As UPPs acabaram por direcionar os holofotes para uma instituição que hoje desenvolve um trabalho pouco divulgado nos territórios de favelas, mas que já foram de suma importância para o desenvolvimento político, social e cultura das favelas cariocas: as associações de moradores.

A partir do final da década de 1980, essas instituições perderam espaço político e força mobilizatória para as ONGs que têm assumido o papel de interlocutoras com os órgãos públicos e organismos internacionais na articulação e captação de recursos em prol do desenvolvimento de projetos sociais, restando às associações de moradores um quase total ostracismo político e social. Na relação com os capitães responsáveis pelas UPPs, o contato com os representantes comunitários nem sempre é harmônico. As associações de moradores, quase na sua totalidade, são acusadas de associação ao tráfico de drogas, que seria o responsável por ditar as ordens nas associações de moradores. Para Itamar Silva e Lia de Mattos Rocha (2008), esse ostracismo político encontrado na maioria das associações de

moradores estaria atrelado a uma mudança de demanda desses espaços, se outrora as demandas eram os serviços de água, saneamento e luz, no contexto atual, as associações de moradores têm muito a contribuir no debate sobre “Segurança Pública Cidadã” e Direitos Humanos.

Outra mudança que também pode ter sido responsável pelo que estamos denominando de “ostracismo político das associações de moradores”, pode estar no crescimento da heterogeneidade da população, no surgimento e crescimento das igrejas pentecostais, na maior escolaridade da população que acaba por gerar uma busca por melhores colocações no mercado de trabalho em detrimento da luta e militância comunitária, no forte e intenso crescimento populacional e numa provável migração para bairros mais bem equipados de serviços e segurança pública, ou até mesmo na falta de credibilidade das associações e sua omissão em relação às investidas do tráfico de drogas.

Diante da mudança de papel das associações de moradores e o advento das UPPs, Machado da Silva tem uma posição que se aproxima muito da de Leher em relação aos “bantustões africanos”, mas deixando de fora o recorte racial:

Há, mesmo, quem aproxime as UPPs dos Parques Proletários criados durante o governo Vargas, que tinham como uma de suas características a opressiva regulamentação unilateral de todos os aspectos da vida em seu interior. Nesta perspectiva, mais do que uma forma de controlar o crime nas localidades escolhidas, as UPPs seriam instrumento de infantilização e domesticação de seus habitantes, de modo que o combate ao crime não passaria de mais um pretexto para a exclusão social e a submissão cultural e política das camadas populares. (...) no limite estamos diante de uma “escolha de Sofia”: civilizar a polícia ou civilizar populações que devem ser “pacificadas”? Como a vida social não tem mãe, nela a tragédia é o próprio impasse, não a escolha. De minha parte, prefiro evitar a radicalização e apostar em pequenas mudanças cotidianas que nos afastem da exceção e desfaçam margens (Machado da Silva 2010, 07).

O professor e pesquisador, Luiz Antonio Machado da Silva, segue na sua análise demonstrando preocupação com a possível atuação das UPPs nas favelas cariocas. Assim como demonstra

a fala de algumas lideranças comunitárias, as UPPs vêm exercendo uma espécie de magnetismo em relação a todas as questões relacionadas ao cotidiano das favelas. Por outro lado, há a imposição de um paradigma cultural, de um controle social, tido como ideal e que deve ser assimilado sob pena de ser enquadrado no Art. 331 do Código Penal que corresponde a desacato à autoridade. Sobre essa tensão criada através do autoritarismo da farda, como ficou evidente nas falas da capitã Priscilla e capitão Glauco, Machado da Silva nos traz a seguinte reflexão:

Internamente, elas ganham força e legitimidade – ainda que espúria, do ponto de vista da democracia – por meio de um combate à atividade criminal menos truculento e imprevisível, combinado à promessa de melhoria dos serviços disponíveis; externamente, têm confiabilidade suficiente junto à opinião pública e proximidade político-administrativa com outros órgãos de governo para expressar com sucesso ao menos relativo as demandas locais, uma vez que estariam representando o lado honesto e moral das “comunidades”. Ou seja, a mera redução da truculência policial, que não altera a substância repressiva da política de manutenção da ordem pública, parece conferir expressivo poder político às UPPs. Aí está contido, parece-me, o principal risco da experiência das UPPs, que deve ser refletido, questionado e evitado: o de “policializar” a atividade político-administrativa nos territórios da pobreza. Transformar um braço da repressão ao crime em organização política é tudo que o processo de democratização não precisa (Machado da Silva 2010, 05).

O que deveria surgir como garantia do exercício político-democrático nos espaços favelados que durante décadas vêm tendo esse direito cerceado, negado, é surpreendido por uma postura ditatorial do Estado que insiste em controlar todos os níveis da vida dos cidadãos favelados, assim como o fazem também os grupos armados, a partir do controle do território.

Por mais que muitos segmentos da sociedade, como a mídia e parte da produção acadêmica insistam em apresentar uma dicotomia entre favela e cidade, como o livro *A Invenção da Favela* (Valladares 2005), pensamos que é preciso pensar **não** como a favela se diferencia da cidade, mas como se assemelha do restante da cidade em relação a alguns fatores. Para a professora e arquiteta Maria Laís Pereira da Silva,

(...) da mesma forma como no restante da cidade, os moradores das favelas, historicamente, se manifestam como sujeitos urbanos. Expressam-se com voz (e voto, em determinados períodos) e ativam a sua ação a partir de manifestações culturais, artísticas e políticas – como a resistência aos despejos, e posteriormente à remoção. (...) Portanto, são áreas que tiveram e (tem) uma produção e uma densidade sócio-espacial, política e cultural. Em algumas áreas, desenvolveram um capital social importante, e que vai dar base para movimentos sociais de décadas mais recentes. Portanto, produziram (e produzem) o espaço social da cidade (Silva apud Silva et al. 2009).

Favela e cidade não se diferenciam, são parte da mesma polis. O mesmo deve ocorrer no tratamento dado aos cidadãos e aos investimentos públicos. Muitas vezes, ao se reivindicar direitos, acaba-se tendo como referência ou modelo a alcançar as experiências tidas como exitosas. Em relação às favelas não é diferente. Mesmo diante do reconhecimento por parte da Prefeitura, de que em alguns conjuntos de favelas ou favelas que tiveram o *status* elevado a bairro, esse reconhecimento quase sempre é questionado porque se busca, quase sempre, compará-los a bairros melhor equipados e mais tradicionais da cidade. Se voltarmos o olhar para bairros menos equipados localizados na periferia da cidade como os da zona oeste ou até mesmo vários outros da Baixada Fluminense, será possível perceber que os acessos a serviços básicos e equipamentos públicos em muitas favelas cariocas se equiparam a muitos bairros tradicionais da zona oeste ou da Baixada Fluminense. Não se quer com isso arrefecer a luta e as reivindicações pela melhoria da qualidade de vida, longe disso. Chama-se a atenção para o fato de que muitas favelas a despeito da negligência pública, estão logrando êxito a ponto de terem um padrão médio de serviços públicos e comércios importantes e isso é fruto de sua histórica organização comunitária. Para Marcelo Burgos,

Na verdade, a heterogeneidade inter-favelas e dentro delas tem sido destacadas por estudiosos como Preteceille e Valladares (2000), os quais mencionam a existência de verdadeiros bairros nas grandes favelas. Além disso, nas últimas décadas, pelo menos no Rio de Janeiro, tem diminuído a diferenciação entre as favelas e os bairros populares em sua vizinhança, bem como entre aqueles e outras formas de habitação popular. Por um lado, as condições de habitabilidade nas

favelas mais antigas têm melhorado ao longo do tempo, como fruto de iniciativas locais de políticas públicas de urbanização. Assim, o acesso a serviços como água encanada e eletricidade melhorou substancialmente, ainda que permaneçam deficiências mais sérias nos serviços de drenagem, esgotamento sanitário e coleta de lixo. Em termos de renda e emprego, há indícios de que a favela não mais pode ser vista como o “espaço da miséria”, uma vez que outros tipos de aglomerações como loteamentos periféricos e conjuntos habitacionais apresentam problemas semelhantes. O mesmo ocorre com o tráfico de drogas e a violência a ele associada, que não são exclusivos das favelas (Burgos apud Silva et al. 2009).

Desta forma, as UPPs viriam para consolidar o processo de democratização desses espaços iniciado há décadas a partir da iniciativa de seus próprios moradores, passando pela ocupação e depois pela construção dos serviços de infraestrutura que foram sendo incorporados pelo Estado. As UPPs viriam “devolver” à cidade espaços onde o direito de ir e vir estaria sendo podado, negligenciado aos moradores dos territórios favelados e ao restante da cidade. Por outro lado, a aproximação entre favelados e polícia poderia construir uma relação baseada no respeito às diferenças e na consolidação do exercício da esfera político-democrática sem interferência que não seja a da garantia da lisura, transparência e do respeito aos Direitos Humanos.

PARA NÃO CONCLUIR

De acordo com o livro de Joaquim B. Barbosa Gomes intitulado Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade (Gomes 2001), as políticas sociais teriam como princípio jurídico-filosófico a garantia da igualdade perante os homens. Ainda, segundo Gomes (2001, 01), busca-se com essa política social garantir aos grupos sociais historicamente desfavorecidos uma igualdade que permita a cidadania plena e plural. Uma igualdade substantiva e moral como critério de tratamento das pessoas e capaz de contribuir no combate a axiomas seculares fundados em determinismos sociais. Para Gomes, da forma como foi estabelecida com base nas políticas dos séculos XVII e XVIII, quando a liberdade e individualidade das pessoas constituíam os pilares da modernidade, a igualdade jurídica era meramente ficção, pois

da forma como foi moldada, despojada dos instrumentos de promoção da igualdade jurídica, não passava de um princípio meramente formal (Gomes 2001, 01-03). Desta forma, a igualdade de direitos apenas e simples (como argumenta Leher no início desse texto), apresenta-se como insuficiente na garantia do acesso aos socialmente desfavorecidos (pretos e pardos) das oportunidades de que gozam os indivíduos socialmente privilegiados. Ao invés de igualdade de oportunidades, importa garantir também a igualdade de condições (Gomes 2001, 03).

Mais do que levar paz às favelas, as UPPs devem garantir o acesso irrestrito à cidadania concreta (Santos 1998). E garantir cidadania concreta implica o reconhecimento do território favelado como território constituído por cidadãos corporificados de direito. Sendo assim, práticas como as que vêm sendo observadas como a militarização do território e o controle social compulsório, vão na contramão do que se esperava de uma Política de Segurança de aproximação e do estabelecimento da favela enquanto parte indissociável da cidade. “Para ultrapassar a vaguidade do conceito e avançar da cidadania abstrata à cidadania concreta, a questão territorial não pode ser desprezada” (Santos 1998). Só o fato da existência das UPPs nos territórios favelados da cidade, deixa evidente a sua importância para o desenvolvimento da polis e a construção de uma cidade mais democrática e plural, que garanta a busca por uma igualdade substancial e não apenas a uma igualdade jurídica. Nesse sentido, parafraseando Santo Agostinho, concordamos que “uma ‘política’ injusta, não é ‘política’ alguma”.

REFERÊNCIAS

- Burgos, Marcelo Baumann. "Favela e Luta pela Cidade: esboço de um argumento." In *O que é favela, afinal?* editado por Jailson de Souza e Silva. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, 2009.
- Gomes, Joaquim B. Barbosa. *Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- Ibase. *Revista Democracia Viva* 45 (jul. 2010).
- Ibase. *Revista Democracia Viva* 46 (abr. 2011).
- Leher, Roberto. "Capitalismo Dependente e Direitos Humanos: uma relação incompatível." In *Justiça Global: Segurança, tráfico e milícias no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.
- Machado da Silva, Luiz Antonio. *Afinal, qual é a das UPPs?* Acesso março 2010. http://www.observatoriodasmegacidades.uff.br/artigo_machado_UPPs.pdf.
- Neves, Lúcia Maria Wanderley, org. *A Direita para o social e a Esquerda para o Capital: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil*. São Paulo: Xamã, 2010.
- Oliveira, Ney dos Santos. "Raça e o Crescimento das Favelas no Rio de Janeiro." In *Programa de Educação Sobre o Negro na Sociedade Brasileira*, editado por Iolanda de Oliveria. Rio de Janeiro: Quartet/Niterói: Eduff, 2006.
- Rocha, Lia de Mattos, e Itamar Silva. "Associações de Moradores de Favelas e seus Dirigentes: o discurso e a ação como reversos do medo." In *Justiça Global: Segurança, tráfico e milícias no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.
- Sales Júnior, Ronaldo Laurentino de. *Raça e justiça: o mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo da justiça*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Massangana, 2009.
- Santos, Milton. *O Espaço do Cidadão*. São Paulo, SP. Nobel, 4ª ed., 1998.
- Santos, Milton. **O Espaço Dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.
- Silva, Francisco Marcelo da. "Sob Fogo Cruzado." *Revista Carta Capital*, 559, XV, agosto, 2009.
- Silva, Maria Laís Pereira da. "Favela: É Geral? É Particular? É Urbano?" In *O que é favela, afinal?*, editado por Jailson de Souza e Silva. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, 2009.

Valladares, Licia do Prado. "Educação e Mobilidade Social nas Favelas do Rio de Janeiro: o caso dos universitários (graduandos e graduados) das favelas." *Revista Dilemas: revista de estudos de conflito e controle social* 5-6 (2) (jul./dez. 2010): 153-172.

Wedderburn, Carlos Moore. "Do marco histórico das políticas públicas de ações afirmativas – perspectivas e considerações." In *Ações Afirmativas e combate ao racismo nas Américas*, organizado por Sales Augusto dos Santos. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, SECAD, 2005.

RESUMO

Este trabalho se propõe a analisar o papel que as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs), enquanto novo modelo de segurança que vêm sendo desenvolvido nas favelas da cidade do Rio de Janeiro. De acordo com o Estado, as UPPs fazem parte de um modelo de Segurança Pública que tem como objetivo devolver à cidade a soberania urbana "perdida" para os grupos armados. Para alguns especialistas, as UPPs têm-se constituído como uma "nova autoridade" político-administrativa nestes espaços, com a imposição de um novo paradigma sociocultural que tem-se constituído como uma demonstração de violação aos Direitos Humanos aos moradores das favelas.

Palavras-chave: Segurança Pública, Direitos Humanos, Favelas, Cidadania Plena.

RESUMEN | EL NUEVO MODELO DE SEGURIDAD PÚBLICA DE RIO DE JANEIRO: VIOLACIÓN O GARANTÍA DE DERECHOS HUMANOS EN LAS FAVELAS CARIOCAS?

Este estudio tiene como objetivo analizar el papel de las Unidades de Policía Pacificadoras (UPP), como nuevo modelo de seguridad que se ha desarrollado en las favelas de la ciudad de Río de Janeiro. Según el Estado, las UPP son parte de un modelo de Seguridad Pública que tiene como objetivo devolver a la ciudad su soberanía urbana “perdida” a los grupos armados. Para algunos expertos, las UPP se han constituido como una “nueva autoridad” político y administrativa en estos espacios, con la imposición de un nuevo paradigma socio cultural que tiene se constituido como una demostración de la violación de los Derechos Humanos de los habitantes de las favelas.

Palabras clave: Seguridad Pública, Derechos Humanos, Favelas, Ciudadanía Llena.

ABSTRACT | THE NEW MODEL OF PUBLIC SECURITY IN RIO DE JANEIRO: VIOLATION OR GUARANTEE OF HUMAN RIGHTS IN THE FAVELAS CARIOCAS?

The objective of this study is to analyze the role of Police Peacekeeping Units (UPP), while new security model that is being developed in the favelas of Rio de Janeiro. According to the State, the UPPs are part of a model of Public Safety, which aims to return to the city its urban sovereignty “lost” to armed groups. For some experts, the UPP has been constituted as a “new authority” political and administrative in these spaces, with the imposition of a new sociocultural paradigm that has constituted as a violation of Human Rights to favelas dwellers.

Keywords: Public Security, Human Rights, Favelas, Full Citizenship.